



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 057/2023.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um servidor público que atuará como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMI, conforme dispõe o art. 18, instituído no Capítulo II, da Lei nº 3.515/2013;

DECRETA:

- Art. 1º** - A nomeação da servidora pública **CLAUDINÉIA VALÉRIA CARDOSO PINHEIRO** - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para atuar como Gestor e/ou Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMI, facultando-lhe todas as disposições contidas no art. 18, instituído no Capítulo II, da Lei nº 3.515/2013.
- Art. 2º** - Anualmente o Gestor e/ou Ordenador de Despesas deverá fazer relatório circunstanciado, demonstrando todas as receitas e débitos realizados no ano.
- Art. 3º** - A nomeação do Gestor e/ou Ordenador de Despesas, deverá perdurar por prazo indeterminado, sendo que é prerrogativa do Poder Executivo sua revogação a qualquer tempo.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 036/2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito